



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: INDICAÇÃO Nº
46/2025 de 13/08/2025
Objeto: INDICAÇÃO Nº 46
DE 2025

I – RELATÓRIO

A Indicação nº 46/2025, de autoria do Vereador Maicon Fabro Poloni, sugere ao Poder Executivo que promova a redução do valor cobrado pela hora/máquina de retroescavadeiras e tratores disponibilizados pela Secretaria competente e crie um programa de incentivo à emissão de notas fiscais de produtor rural, vinculando a concessão de horas/máquina gratuitas ao volume de emissão de notas.

A análise desta Comissão restringe-se aos aspectos **constitucional, legal e regimental**, nos termos do art. 34, alínea “b”, do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Regimento Interno (art. 34, “b”)** – Compete à CCJ apreciar a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições.
- **Regimento Interno (art. 92)** – Define a indicação como instrumento pelo qual o vereador sugere ao Prefeito medida de interesse público.
- **Lei Orgânica Municipal (art. 31, I e II)** – Prevê competência municipal para assuntos de interesse local e incentivo ao desenvolvimento econômico.
- **Constituição Federal (art. 30, I e II)** – Estabelece competência do Município para legislar sobre interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

III – ANÁLISE

A proposição encontra amparo legal e regimental, não se tratando de ato normativo impositivo, mas de mera sugestão ao Poder Executivo. Não apresenta vício de iniciativa ou incompatibilidade com as competências do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA



A medida sugerida se insere no campo de políticas públicas voltadas ao fomento da agricultura e da arrecadação municipal, matéria que, se acatada pelo Executivo, demandará regulamentação própria.

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça **opina pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade** da Indicação nº 46/2025, estando apta à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 14 de agosto de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A5452914) no site:
<https://citta.click/iZ6ALScC>

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Protocolo 000367 de 14/08/2025 18:05:10

Documento

-

Processo

-

Autenticação



A5452914

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: BEATRIZ ROVEDA

CPF: 940***.***06

Assinado em: 14/08/2025 17:59:45

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: SERGIO RODRIGUES

CPF: 716***.***49

Assinado em: 14/08/2025 18:02:59

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: JOÃO JUNIOR BORGES FERREIRA

CPF: 951***.***04

Assinado em: 14/08/2025 18:01:04

Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 6838f4f646facc821438039ab4f7b4d8e4da15d31546b68eb6b58685e4dcbeb

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

